

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP

**ARP nº** 312/2023

Pregão nº 014/2023

Processo Licitatório nº 2021-KRZTJ

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e por seu Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 014/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LENÇOL DESCARTÁVEL.
- 1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- (a) Anexo I Especificação dos preços.
- (b) Anexo II Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III Termo de Referência.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

# 2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
- 2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Página 1 de 25

GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Saúde



- 3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- 3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3. Não será concedida a revisão quando:
- 3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- 3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.
- 3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- 3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

SUS



- 4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 4.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos deste instrumento.
- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.
- 5.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.
- 5.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais
- 5.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal
- 5.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde

Telefone: (27) 3636-3584



revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

# 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

# 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

# 8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.
- 8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.
- 8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

#### 9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A entrega dos materiais médicos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).
- 9.2. Os materiais médicos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).
- 9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".
- 9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.
- 9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
- 9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do

G



material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

- 9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

# 11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

# 11.1. Compete à Contratada:

Entregar os materiais médicos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.

Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

#### <u>Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III Termo de Referência</u>

- 11.2. Compete à Contratante:
- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais médicos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

Página 5 de 25

GOVERNO DO I DO ESPÍRITO Secretaria do



- 12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.
- 12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 12.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações

GOVERNO DO ESP Secreto

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde



enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.
- 12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
- 12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

# 13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

- 13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

# 14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CUC



# 15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

# 16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

# 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

# **18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

# **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

# **LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

**JADSON WELTON DOS SANTOS** 

Empresário

CONCEPT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**FORNECEDOR** 

CUG





# **ANEXO I – ARP DE № 312/2023**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 312/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 014/2023.

# PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 07:

1º) CONCEPT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

		LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRI O
7	259685	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL, 100 % POLIPROPILENO/POLIETILENO, GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2. REFORCO IMPERMEAVEL PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRACOS; ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICRORGANISMOS, ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,50M,(G) COM DOBRA ASSEPTICA, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASSOM, TIRAS DE AMARRACAO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, ADESIVO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO EM MALHA, CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MAOS. ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VALIDADE DA ESTERILIZACAO: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE E VFE) E LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO A ABNT NBR 16.064/2016 E SUAS ALTERACOES. REGISTRO NA ANVISA. FICA FACULTADA APRESENTAÇÃO DO CA EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADES	66300	PION G PLUS REGISTRO: 80342069005	R\$ 9,72
		VALOR GLOBA	L DO LOTE		R\$ 644.	436,00

# **CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 07:**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 788.970,00
3º) MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 829.411,58
4º) LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 829.411,59
5º) C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 829.413,00

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila







6º) DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	R\$ 842.000,00
7º) M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	R\$ 931.515,00
8º) MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 999.998,57
9º) DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 999.998,58
10º) MAX SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.000.000,00
E DEMAIS LICITANTES CADASTRADOS NO SIGA	

# **PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 08:**

1º) CONCEPT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

		LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRI O
8	259686	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL, 100 % POLIPROPILENO/POLIETILENO, GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2. REFORCO IMPERMEAVEL PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRACOS; ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICRORGANISMOS, ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,60M,(GG) COM DOBRA ASSEPTICA, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASSOM, TIRAS DE AMARRACAO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, ADESIVO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO EM MALHA, CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MAOS. ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VALIDADE DA ESTERILIZACAO: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE E VFE) E LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO A ABNT NBR 16.064/2016 E SUAS ALTERACOES. REGISTRO NA ANVISA. FICA FACULTADA APRESENTAÇÃO DO CA EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADES	66300	PION G PLUS REGISTRO: 80342069005	R\$ 11,52
		VALOR GLOBA	L DO LOTE		R\$763.	776,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde



# **CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 08:**

VALOR TOTAL
R\$ 763.776,00
R\$ 842.000,00
R\$ 861.899,99
R\$ 829.413,00
R\$ 914.940,00
R\$ 931.515,00
R\$ 999.999,99
R\$ 1.000.000,00
R\$ 1.105.386,99

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila







# **ANEXO II – ARP DE № 312/2023**

# MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº .	/ 2023.		
Ref. Ata de Registro de Preço	os - ARP nº/2023.		
À Empresa			
Endereço			
CNPJ		elefone	
demais condições constante	er os materiais adiante disc es do Edital e Anexo I do Pre ciada e sua proposta no Proce	gão nº/2023, da	
I – DO OBJETO			
DE	SCRIÇÃO DO OBJETO		
Marca/referência:			
Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$	
II - DA DOTAÇÃO ORÇAMEN	ITÁRIA		
•	pagamento das despesas inere pa - Matriz e filiais para o exer		erão do orçamento
III - DAS DEMAIS CONDIÇÕE	e'S		
As condições de recebimento de registro de preços em epi	o dos produtos, bem como do ígrafe.	e pagamento, obedecerão	ao disposto na ata
(Local), de	_ de		
Fundação iNOVA Capixaba			
CONTRATADA			



# **ANEXO III - ARP DE № 312/2023**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

# 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LENÇOL DESCARTÁVEL** – **ARP**

O detalhamento do objeto e quantitativo por item, consta no anexo I.

# 1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

Trata-se de **PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LENÇOL DESCARTÁVEL** são EPIs de uso obrigatório, regulamentado pela NR 32, protegem o profissional dos riscos de contaminação proporcionando mais qualidade no atendimento, além de proteger os pacientes sensíveis que não podem contrair nenhum vírus ou bactéria com risco de ir à óbito

#### 2. JUSTIFICATIVA

# 2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Fundação Inova Capixaba tem por objetivo prestar serviços de saúde nas Unidades Hospitalares do Espírito Santo no exercício de 2022 em cronograma de incorporação a ser definido dos seguintes Hospitais:

Hospital Dório Silva (HDS) – Serra (ES); Hospital Geral de Linhares (HGL) – Linhares (ES);

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

A pretendida aquisição possibilitará o fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos pacientes internados nos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba, viabilizando a promoção, proteção, recuperação da saúde e manutenção dos estoques, a fim de evitar o desabastecimento.

# 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Considerando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje ainda fazem parte da Rede Estadual, mas que migrarão à Inova Capixaba com previsão para 2022, conforme cronograma a ser definido.

O consumo Médio mensal são dados reais informados pelos hospitais em conformidade com o quantitativo consumido no período de 01/11/2020 a 01/11/2021. Cada unidade hospitalar baseou-se na média de consumo anual de Medicamentos e Material Hospitalar que subsidiará como estimativa para aquisições.

O consumo mensal dos itens solicitados, mesmo flutuando sazonalmente e epidemiologicamente, possibilitam uma comparação aproximada do consumo indicado no ANEXO I. (Especificação do objeto no siga).

O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

Dessa forma, o "quantitativo pretendido" foi multiplicado por 12 meses acrescido de 30% da quantidade a ser registrada.

SUS



Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM

Quantidade Pretendida = CMM x12 x 1,3

# 2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

( X ) SIM ( ) NÃO

#### 3. ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente Almoxarifados de Farmácia das Unidades Hospitalares, situado nos endereços:
- 3.1.2 **HABF HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA**, Rua Castelo Branco, n°1970, Jaburuna, Vila Velha (ES), CEP 29100-040;
- 3.1.3 HEC -HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL, R. São José, 76 Parque Moscoso, Vitória ES, 29018-140;
- 3.1.4 **HDS HOSPITAL DORIO SILVA**, Av. Eldes Scherrer Souza, s/n Parque Res. Laranjeiras, Serra ES, 29165-680;
- 3.1.5 HGL **HOSPITAL GERAL DE LINHARES**, R. Monsenhor Pedrinha, 800 Araçá, Linhares ES, 29901-442.
- 3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente das 08:00 às 16:00h.
- 3.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
- 3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail <u>christianonascimento@inovacapixaba.es.gov.br</u> ou pelo telefone (27) 98846-6815, com no mínimo 02 dias (corridos) antes da entrega.
- 3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).
- 3.10 Os produtos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, com a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

# 4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.	1 AMOSTRA	
(	) CATALOGO	
(	) PRODUTO	
(	x ) PRODUTO E CATÁLOGO	
(	) OUTROS:	
(	) NÃO SE APLICA	



- 4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;
- 4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Deverão ser apresentadas 05 (cinco) amostras para cada lote pela empresa arrematante ou provisoriamente em primeiro lugar.
- 4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para Comissão Permanente de licitação CPL, Contrato, Convênios e Parcerias, situado na Rua Castelo Branco,1970, Olaria, Vila Velha ES, CEP 29100-590, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.
- 4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.
- 4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
- 4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
- 4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
- 4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.
- 4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

#### **5. GARANTIA DO PRODUTO**

( ) APLICA

#### (x) NÃO SE APLICA

- 5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, xx (xxxxxx) dias/meses.
- 5.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 5.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 5.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 5.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

#### 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

( ) APLICA

( x ) NÃO SE APLICA6.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, \_\_\_\_ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

# 7. PAGAMENTO

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde

Telefone: (27) 3636-3584



- 7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.
- 7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação INOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal-
- 7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

# 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

# 9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 9.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.

Telefone: (27) 3636-3584

SUS





- 10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Linião

# 10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

# 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( x ) APLICA ( ) NÃO SE APLICA

- 10.4.1 Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.
- 10.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
- 10.4.3 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente; 10.4.4 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- 10.4.5 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- 10.4.6 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente; 10.4.7 No caso do registro encontrarse em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

GOVE DO Sec



10.4.8 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

10.4.9 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

# 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

# 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições
- 12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

#### 13. CONDIÇÕES GERAIS

# (X) APLICA () NÃO SE APLICA

13.1 Fica facultada apresentação do CA para os lotes 05, 06, 07 e 08.

#### 14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Claudia Jamile Fortuna - ASESSORA DE GESTÃO DIROP.

# 15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

15.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação INOVA Capixaba em 09/01/2023.

# 16. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO ( x ) APLICA

16.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

) NÃO SE APLICA

CLAUDIA JAMILE FORTUNA – ASESSORA DE GESTÃO DIROP



#### ANEXO I

	ANEXO I					
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM		HABF	2000	
		VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS.		HDS	4000	
		FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS,		HEC	1600	
1	167269	CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. DEVE POSSUIR CERTIFICACAO JUNTO AO INMETRO, C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO, E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE, E SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	HGL	2000	149760
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLOGICO,		HABF	55000	
i e	CONFECCIONADAS COM NAO TECIDOS, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM TIRAS ADEQUADAS		HDS	95000	4290000	
2	66942	PARA FIXACAO, COM PREGAS HORIZONTAIS, COM	M LINIDADE HEC 9000	90000		
		CLIPS NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, ATOXICO, INODORA, MALEAVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		HGL	35000	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		SAPATILHA DESCARTAVEL; TIPO: PROPE; POSSUI HABF FORMATO ANATOMICO; ALTA DURABILIDADE;	25			
	4.53343	GRAMATURA 20 GRAMAS; HIPOALERGENICA; NAO-	PACOTE	HDS	150	2500
3	163243	TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO; TAMANHO UNICO; EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES E	C/100 UNIDADES	HEC	30	3588
		COM DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.		HGL	25	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		TOUCA DESCARTAVEL; MATERIAL: POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA APIROGENICA;		HABF	200	
		GRAMATURA: 20 G/M²; TAMANHO: UNICO; COR: BRANCA; ACABAMENTO: COM ELASTICO;		HDS	400	
ď		ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; EMBALAGEM:	DACOTE	HEC	600	
4	154217	ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE C/100 UNIDADES	HGL	200	21840
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL:		HABF 5000	00	
5	259683	TECIDO NAO TECIDO SMS, GRAMATURA MINIMA DE 30 GRAMAS, NAO ESTERIL COMPOSTO DE CAMADAS	UNIDADE	HDS	20000	592800
		JULIO ESTINO		1103	20000	

Rua Pernamb<del>uco, ne</del> 1100, E<del>amicio Estilo</del>

Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila







		UNIDAS TERMICAMENTE, SENDO AS CAMADAS EM		HEC	5000	l
		SPUNDBOND E MELTBLOWN, TAMANHO APROXIMADO DE 1.20 X1,35 PUNHO DE LASTEX E SISTEMA DE AJUSTE NO PESCOCO E NA CINTURA.HIDRORREPELENCIA A LIQUIDOS.ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), E LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO A ABNT NBR 16.693 E SUAS ALTERACOES. REGISTRO NA ANVISA. FICA FACULTADA APRESENTAÇÃO DO CA EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		HGL	8000	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; DESCARTAVEL BRANCO, COM PUNHO DE LATEX/		HABF	15000	
		MALHA E SISTEMA DE AJUSTE NO PESCOCO E NA		HDS	40000	
		CINTURA, COM UMA CAMADA EM POLIPROPILENO E LAMINACAO EM POLIETILENO QUE PROPORCIONA		HEC	17000	
6	259684	IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 30 GRAMAS, TAMANHO APROXIMADO 1,15M X 1,35M, NAO ESTERIL.ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), E LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO A ABNT NBR 16.693 E SUAS ALTERACOES; REGISTRO NA ANVISA; FICA FACULTADA APRESENTAÇÃO DO CA EMITIDO PELO MINISTERIO DIO TRABALHO E EMPREGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HGL	8000	1248000
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO
		•				PRETENDIDO
		AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL,		HABF	1000	PRETENDIDO
		IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL, 100 % POLIPROPILENO/POLIETILENO, GRAMATURA		HABF HDS	1000 2000	PRETENDIDO
		IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL,				PRETENDIDO

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284. Telefone: (27) 3636-3584







LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		AVENTAL CIRURGICO ESTERIL ,DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; DESCARTAVEL,		HABF	1000	
		100 % POLIPROPILENO/POLIETILENO, GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2. REFORCO IMPERMEAVEL		HDS	2000	
	PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRACOS;ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, ALTA		HEC	1200		
8	259686	BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICRORGANISMOS, ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,60M,(GG) COM DOBRA ASSEPTICA, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASSOM, TIRAS DE AMARRACAO AO CORPO DO AVENTAL COM	UNIDADE	HGL	50	66300
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
		LENCOL DESCARTAVEL; TECIDO NAO TECIDO; COR: BRANCO; GRMATURA MINIMA: 18GR C/ ELASTICO;		HABF	0	
9	240804	TAMANHO: 2,00X90 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PACOTE 10	HDS	0	1872
	2.5007	THE STE COM TO ONIDADES.	UNIDADES	HEC	120	20,2
				HGL	0	

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284. Telefone: (27) 3636-3584







# **PROPOSTA COMERCIAL**



Vila Velha / ES 17/11/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO: 014/2023 PROCESSO: 2022-KRZTJ

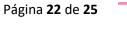
PROPOSTA DE PREÇO					
Dados a constar na Proposta	Preenchimento pelo Proponente				
Razão Social	CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
CNPJ	38.091.081/0001-55				
Endereço	RODOVIA DARLY SANTOS Nº 2025 SALA MZ04-K - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA - ES				
Telefone/Fax	(27) 9-9943-9299 OU 9-9833-5808				
Nome do Signatário	JADSON WELTON DOS SANTOS				
Estado civil do Signatário	CASADO				
Identidade do Signatário	2.011.519 SSP/ES				
E-mail para envio Ordem de Fornecimento	contato@concepthospitalar.com.br e gustavo@concepthospitalar.com.br				
Nacionalidade do Signatário	BRASILEIRA				
CPF do Signatário	103.650.387-92				



Rod, Darly Santos, 2025 - St MZ04-K Nossa Senhora da Penha - Vila Velha / ES CEP 29110-340 - Tel: (27) 99828-3502 contato@concepthospitalar.com.br



Telefone: (27) 3636-3584







Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284. Telefone: (27) 3636-3584









Validade da Proposta: 120 dias corridos Prazo de entrega: até 10 dias apos recebimento OF Prazo de pagamento: Até 30(trinta) dias. Validade dos produtos: Mínimo 12 meses Banco SICOOB - Ag. 3010 Conta: 143988-0 Procedência dos produtos cotados: Nacional

Declaramos que no ato da entrega dos produtos apresentaremos comprovante de qualidade e identidade de cada lote e Laudo Técnico de controle de qualidade.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital e seus anexos, bem como a Lei 8.666.

CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES JADSON WELTON DOS SANTOS C.I. N° 2.011.519 SSP



Rod. Darly Santos, 2025 - SL MZ04-K Nossa Senhora da Penha - Vila Velha / ES CEP 29110-340 - Tel: (27) 99828-3502 contato@concepthospitalar.com.br

Página **24** de **25** 









Vila Velha / ES 17/11/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO: 014/2023 PROCESSO: 2022-KRZTJ

#### DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE :	
NOME: JADSON WELTON DOS SANTO	S
Nº IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR:	2011519 SSP/ES
CPF: 103.650.387-92	
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MONTES	CLAROS, 18 BELA VISTA CARIACICA - ES - CEP: 29142-300
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: EMPRESARIO
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA	JURIDICA
NOME COMPLETO: CONCEPT COMERC	TIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 38.091.081/0001-55	
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA DA PENHA, Vila Velha - ES, CEP: 291103	RLY SANTOS, nº 2025, SALA MZ04-K, NOSSA SENHORA DA 40
E-MAIL: contato@concepthospitalar.	com.br e gustavo@concepthospitalar.com.br
TEL: (27) 9-9828-3502	FAX: (27) 9-9943-9299
BANCO: SICOOB	AGÊNCIA Nº 3010
NUMERO DA CONTA: 143988-0	





#### **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

#### **LEONARDO CEZAR TAVARES** DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS DIRGF - INOVA - GOVES

MANUTENÇÃO DIROP - INOVA - GOVES assinado em 14/12/2023 09:48:10 -03:00

assinado em 13/12/2023 16:35:59 -03:00

# **JADSON WELTON DOS SANTOS**

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 12:35:59 -03:00



# INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/12/2023 09:48:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELENIZ REIS SOUSA (ASSESSOR DE GESTÃO III - GCCCP - INOVA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4TM1Q9

#### Processo nº 2023-TLB0Q

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. IV e art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 3º e 22-A e seguintes do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Contratada: COOPANESTES COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ № 39.380.100/0001-26.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPERCIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA.

**Valor mensal:** R\$ 378.319,14 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos)

**Valor total:** R\$ 2.269.914,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do contrato e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

**Recurso Orçamentário:** As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 14 de dezembro de 2023.

#### Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Geral Hospital Antônio Bezerra de Faria Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

\*Publicado no DIOES – protocolo nº 1225129

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-KRZTJ

**A FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA,** torna público, de acordo com o decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 014/2023. **Órgão Gerenciador:** FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LENÇOL DESCARTÁVEL

# ARP nº 312/2023 EMPRESA: CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.091.081/000155 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

LOTE 007

TTEM	OTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>ITEM</b> 07	<b>QTD</b> 66300	<b>DESCRIÇÃO</b> Avental cirurgico esteril descartável,	R\$ 9,72
07	00300	impermeavel e respirável 100%	K\$ 9,72
		polipropileno/polietileno, gramatura	
		minima de 40G/M2. Reforço	
		impermeavel principalmente nas	
		regioes de torax ,abdomen e braços;	
		isento de propagação de chamas,	
		alta barreira para emissão de fluidos	
		e microrganismo, antiestatico,	
		hipoalergenico,baixo indice de	
		desprendimento de particulas, alta	
		resistencia, conforto e	
		maleabilidade. Medindo	
		aproximadamente 1,20x1,50M,(G)	
		com dobra asseptica, com mangas	
		longas raglan fechadas por ultrassom, tiras de amarração ao	
		corpo do avental com soldagem	
		ultrassonica, adesivo para	
		fechamento e ajuste da gola, punho	
		em malha, cartão de fechamento	
		asseptico e 1 toalha absorvente para	
		secagem das maos. Rotulagem:	
		devera conter as informações	
		determinadas pela resolução RDC	
		185, de 22/10/2021, Anvisa e suas	
		alteraçoes posteriores; validade da	
		esterilização: 2 anos. O produto	
		devera apresentar laudo que de	
		eficiencia de filtração bacteriana	
		(BFE E VFE) e laudos que	
		comprovem o atendimento a ABNT	
		NBR 16.064/2016 e suas alteraçoes. Registro na Anvisa. Fica facultada	
		apresentação do CA emitido pelo	
		ministerio do trabalho e emprego;	
		embalado em papel grau cirurgico.	
		Unidade de fornecimento: unidade.	
		omadae de fornecimento, dilidade.	

aproximadamente 1,30x1,60M(GG) com dobra asséptica, com mangas longas raglan fechadas ultrassom, tiras de amarração ao corpo do avental com soldagem ultrassônica, adesivo fechamento e ajuste da gola, punho em malha, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente para secagem das mãos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2021, Anvisa e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo que de eficiência de filtração bacteriana (BFE E VFE) e laudos que VFE) e laudos comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.064/2016 e suas alterações. Registro na ANVISA. Fica facultada apresentação do CA emitido pelo ministério do trabalho e emprego; embalado em papel grau cirúrgico. Unidade de fornecimento: unidade

**Vigência:** 01 (um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

Vila Velha/ES, 14 de dezembro de 2023.

#### Jorge Teixeira e Silva Neto Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras Fundação iNOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021



# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 312/2023

Ata de Registro de Preços nº 312/2023 Pregão Eletrônico nº 014/2023 Processo Licitatório nº 2022-KRZTJ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA E A EMPRESA CONCEPT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do número do processo licitatório constante na mencionada ARP, conforme segue abaixo:

# Onde se lê:

Processo Licitatório nº 2021-KRZTJ.

### Leia-se:

Processo Licitatório nº 2022-KRZTJ.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

## **RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Geral – Fundação iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

# **LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção – Fundação iNOVA Capixaba

Delegação de Competência Portaria N.º 16-R, de 13 de outubro de 2021



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

# **RAFAEL AMORIM RICARDO**

**DIRETOR-GERAL** DIRGERAL - INOVA - GOVES assinado em 17/06/2024 14:32:39 -03:00

# **LEONARDO CEZAR TAVARES**

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DIROP - INOVA - GOVES assinado em 17/06/2024 16:39:10 -03:00



## **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/06/2024 16:39:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N37BZ7